



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA
BAHIA – CAMPUS EUNÁPOLIS**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 02/2016, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DA BAHIA – IFBA CAMPUS EUNÁPOLIS E A EMPRESA LEITE e LIMA LTDA ME, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, CONFORME PREGÃO Nº 01/2016, PROCESSO Nº 23291.000338/2016-82.

O INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA, Instituição de ensino superior, sob a forma de autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto e Integrante do Sistema Nacional de Educação tecnológica, Campus Eunápolis Av. David Jonas Fadini, Br 101, Km 715, s/nº, Rosa Neto, Eunápolis – Bahia – CEP.: 45.823-431, tel.: (73) 3281-2266/2267, inscrita sob o nº 10.764.307/0010-03, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Prof.º Fabíolo Moraes Amaral, RG nº 83821768 SSP/BA, CPF nº 982.829.489-00, residente nesta cidade doravante denominada IFBA, e **LEITE e LIMA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.827.650/0001-33, com sede na Quadra 906 Sul Avenida LO 23, Lote 01, Plano Diretor Sul, Palmas – Tocantins, CEP: 77.023-92, neste ato representada pelo Sr. Natanael Leite Lima, brasileiro, empresário, portador do RG nº 912.282 SSP/TO, inscrito no CPF: 027.295.781-02, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo aditivo, conforme edital do PREGÃO nº 01/2016, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste termo aditivo é a prorrogação por mais um período de 12(doze) meses de vigência do contrato nº 02/2016, edital do Pregão nº 01/2016, com início **21/07/2017** e término em **20/07/2018**, conforme preceitua o art. 57, inciso II da Lei 8.666, do contrato celebrado com a **LEITE e LIMA LTDA - ME**, para a execução de serviços de **DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO** no Campus Eunápolis, conforme edital do PREGÃO nº 01/2016 e Anexos deste edital, que passam a integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem.

CLÁUSULA SEGUNDA: Este aditivo de prorrogação entrará em vigor na data da sua assinatura sendo condição indispensável para sua eficácia, a


Natanael Lima
Diretor



publicação do extrato no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, a ser providenciada pelo IFBA – CAMPUS EUNÁPOLIS.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato celebrado entre o **IFBA CAMPUS EUNÁPOLIS, e EMPRESA LEITE e LIMA LTDA - ME**, e em concordância com o Edital do PREGÃO nº 01/2016, PROCESSO nº **23291.000338/2016-82**, independente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA: A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Contrato, que não possam ser solucionadas administrativamente.

CLÁUSULA QUINTA: E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes, o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma.

Eunápolis-Bahia, 07 de julho de 2017

PROF. FÁBIO MORAES AMARAL
DIRETOR GERAL
IFBA - CAMPUS EUNÁPOLIS

Natanael Lima
Diretor

NATANAEL LEITE LIMA
REPRESENTANTE LEGAL
EMPRESA LEITE e LIMA LTDA - ME

Fábio Moraes Amaral
Diretor Geral
IFBA - Campus Eunápolis
Port 1261/2014 SIAPE 1521611

TESTEMUNHAS:

CPF: 054678901-31

CPF: